

LEI Nº 752/06, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Queimados e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, artigo 123, II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Queimados e no artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, as diretrizes orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – as disposições finais.

## **CAPÍTULO I**

### **AS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício de 2006, estarão especificadas no Anexo de programas, objetivos e metas, e em conformidade com o PPA 2006/2009, e atenderão as seguintes diretrizes gerais:

- Consolidar o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, buscando a harmonização entre as receitas e as despesas, e modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle.

- Buscar o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo as parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e de outros setores da sociedade, com vistas a ampliação dos investimentos, inclusão social e geração de empregos.

- Modernizar a administração pública municipal, com objetivo de aumentar a eficiência administrativa e dos serviços públicos prestados.

- Promover o desenvolvimento sustentável do campo, com ações que valorizem o pequeno produtor e incentivando a agricultura familiar, prestando assistência técnica e infra-estrutura.

§ 1º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2006 a 2008, de que trata o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no ANEXO I desta lei.

§ 2º - O ANEXO II desta Lei estabelece os programas, os objetivos e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2006, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - O ANEXO III desta Lei conterá o anexo de riscos fiscais, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e no esforço por eficiência na arrecadação.

## **CAPÍTULO II**

### **A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de outubro de 2005, nos termos do artigo 89, inciso X, da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 1º, inciso II, da Lei complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, englobando programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, encaminharão, ao Órgão competente, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que realizam-se de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a sub-função às quais são vinculadas.

Parágrafo único – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

## **DESPESAS CORRENTES**

### **Custeio**

Pessoal e Encargos

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Outras Despesas Correntes

### **Transferências Correntes**

## **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I – o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II – o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

III – a situação observada no exercício de 2004, em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará, em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas:

I – a transferência de recursos aos Fundos Municipais;

II – ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta lei;

IV – anexo do Orçamento da Seguridade Social a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal;

VI – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o Orçamento da Seguridade Social, no que couberem, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual e de abertura de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações, serão apresentados na forma desta lei, e com o detalhamento nela estabelecido.

### **CAPÍTULO III**

## **AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **SEÇÃO I**

#### **Diretrizes Gerais**

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2006 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças deverá:

I – manter à disposição do cidadão, acesso a todas as informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – fazer com que as medidas previstas no inciso I deste artigo, sejam providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - As propostas orçamentárias parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2005 e encaminhadas até o dia 06 de outubro de 2005, para fins de elaboração do orçamento.

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor diferente daquele que lhe couber, pelos limites percentuais estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I – projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II – despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva e comum ao Município, à União, ao Estado e ao Poder Judiciário, ou com ações em que a Constituição da República Federativa do Brasil não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – transferências de recursos a entidades privadas, com fins lucrativos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município.

Art. 16 - Somente serão destinados recursos mediante Projeto de Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam o Título de Utilidade Pública;

III – estejam cadastradas em Conselho Municipal afim, ou, enquanto este não estiver instituído, na Secretaria Municipal afim.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 ou de 2006, por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Município poderá firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 18 – A Lei Orçamentária estabelecerá o limite percentual para autorização ao Executivo de abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

## **SEÇÃO II**

### **Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 19 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativos, Executivos, Autarquias e dos Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 20 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 21 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e dos Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitando os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na economia;

II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III – as alterações tributárias.

Art. 23 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 24 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no ANEXO II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2006.

Parágrafo único – Os programas constantes do ANEXO II desta Lei estão previsto no Plano Plurianual de 2006/2009.

Art. 25 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização da Reserva de Contingência como recurso para a abertura de Créditos Adicionais, salvando a sua não utilização até 15 de novembro de 2006.

### **SEÇÃO III**

#### **Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 26 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 27 – Do total das Receitas Correntes serão aplicados no mínimo 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios da Administração Direta, na Função Assistência Social.

Art. 28 – O Município destinará no mínimo 12% (doze por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados (IPSPMQ).

### **CAPÍTULO IV**

#### **AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.**

Art. 29 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de julho de 2005, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 - No exercício de 2006, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2005, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – forem observados os limites previstos no artigo 32 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – as eventuais concessões de vantagens, aumentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei complementar nº 101/2000, somente serão autorizadas desde que seja verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para o atendimento do acréscimo da despesa dela decorrente e com o cálculo de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 32 - No exercício de 2006, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 31 desta Lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 33 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

## **CAPÍTULO V**

### ***AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO***

Art. 34 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de lei Complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – institui isenção de impostos, taxas e incentivos fiscais;

(emendado pelo Vereador Dequinha, na sessão de 27/12/2005)

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



Art. 35 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo o IPCAE-IBGE, ou outro indexador que venha a substituí-lo, acumulado entre os meses de outubro de 2004 a setembro de 2005, publicado pelo IBGE à época da apuração da correção.

Art. 36 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, de 2006, poderão ter um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo único - Os valores apurados no “caput” deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2006 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 37 – O Poder Executivo Municipal poderá conceder anistias ou remissões fiscais no exercício de 2006, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.(Emenda do Vereador Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de julho/2005.

Art. 40 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2006.

## **CAPÍTULO VI**

### **AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41 - Os orçamentos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 42 - Os valores das Metas Fiscais constantes do Anexo I, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 ao Legislativo Municipal.

Art. 43 - Caso ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, previstas no ANEXO I, referido no § 1º do artigo 2º desta Lei, deverá ser promovido pelos poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, o contingenciamento de

recursos orçamentários, exceto as despesas de pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um limitar de empenho e de movimentação financeira.

II – a divisão a ser calculada pelo poder executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada Poder.

III – os Poderes com base na informação do inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se dará conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ano.

Art. 45 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais.

Art. 46 - Caberá à Secretaria de Planejamento, com apoio da CGM e da SEMEF, a responsabilidade pela coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata esta Lei.

Art. 47 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pelos órgãos, Entidades e Fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema “Orçamentário e Contábil Financeiro” no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Parágrafo único – Para a elaboração de um controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos do orçamento, deverão ser implantados ao longo do exercício de 2006, novos processos de contabilização dos custos diretos e indiretos, que permitam avaliar e aferir os resultados desejados.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Departamento de Contadoria e Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 49 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 50 – Em atendimento ao art. 45 da LRF, a dotação para “Manutenção e operacionalização” destina-se inclusive para as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 51 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 52 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, para divulgação do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundos Municipais.

Art. 53 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ART 4º, § 1º DA LRF.

*Anexo fornecido pela SEMEF.*

ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2006 VALOR		2007 VALOR		2008 VALOR	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1. RECEITA	70.018.568,00	67.321.857,40	75.523.870,00	69.408.426,94	81.211.702,00	71.776.627,80
2. DESPESA	70.018.568,00	67.321.857,00	75.523.870,00	69.408.426,94	81.221.702,00	71.776.627,80
3. RESULTADO PRIMÁRIO*	(1.570.989,36)	(1.530.496,13)	(1.670.258,89)	(1.588.174,89)	(1.789.418,16)	(1.648.100,17)
4. RESULTADO NOMINAL**	1.492.750,00	1.392.680,00	1.135.730,00	1.086.820,00	950.430,00	866.440,00
5. MONTANTE DA DÍVIDA***	10,00	9,33	10,00	9,57	10,00	9,12

(\*) Resultado Primário = Receita Total (-) Rendimentos de Aplicações (-) Operações de crédito (-) Amortizações de Empréstimos (-) Receitas de Privatizações (-) Anulação de Restos a Pagar

(-) ( Despesa Total (-) Encargos da Dívida (-) Aquis. De Tít. Cap já integralizado (-) Concessão de Empréstimos (-) Amortização da Dívida (-) Reserva para o Superávit.)

(\*\*) Resultado Nominal = Saldo da Dívida Consolidada do Exercício (-) Disponibilidade de Caixa (-) Aplicações Financeiras (-) Demais Ativos Financeiros + Restos a pagar processados + Receitas de Privatizações - Passivos Reconhecidos

(-) Saldo da Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior

(\*) RESULTADO PRIMÁRIO = RECEITA LÍQUIDA – DESPESA LÍQUIDA

(\*\*) RESULTADO NOMINAL = SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL) DO EXERCÍCIO – SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL) DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

1. SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL) = Saldo da dívida consolidada (-) Disponibilidade de Caixa (-) Aplicações Financeiras (-) Demais Ativos Financeiros (+) Receitas de Privatizações (-) Passivos Reconhecidos.

(\*\*\*) MONTANTE DA DÍVIDA = Operações de Crédito Programadas.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA**

01. O estudo para estimativa das receitas levou em consideração as variáveis capazes de afetar cada uma das fontes de recursos, como índice de inflação, crescimento econômico, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, etc.

02. Para projeção das receitas tributárias, por exemplo, levou-se em consideração: os mesmos crescimentos reais médios estabelecidos por ocasião da elaboração dos valores constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para 2006-2009; a planta de valores será corrigida em 5,95%, que é a variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo- Especial (IPCA-e), publicado pelo IBGE, acumulado até setembro de 2005; a legislação tributária poderá sofrer alterações; os incentivos fiscais poderão ser modificados;

03. Para projeção das demais receitas, se seguiu a metodologia descrita no projeto do PPA 2006-2009, destacando que o fator de correção (1+ IPCA), foi de 1,045, que é o fator da meta de inflação prevista pelo Ministério do Planejamento e que consta da Lei Orçamentária da União para 2006;

04. Para os anos de 2007 e 2008, foi empregado o mesmo fator de correção.

05. A legislação tributária sofrerá alterações e os incentivos fiscais serão modificados.

### **ANEXO I.1**

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ART. 4º, § 2º, I DA LRF.**

A elaboração do orçamento para o exercício de 2004 observou o princípio do equilíbrio, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada superou a previsão inicial em R\$ 11.571.843,22 (onze milhões, quinhentos setenta um mil, oitocentos quarenta três reais e vinte dois centavos), devido principalmente ao aumento da arrecadação do ISS e IRRF, da arrecadação da CIP e das receitas patrimoniais, e de transferências, como Royalties e convênios. Entretanto as despesas realizadas superaram as orçadas em R\$ 13.152.080,15 (treze milhões, cento cinquenta e dois mil, oitenta reais e quinze centavos), o que ocasionou um déficit financeiro de R\$ 1.580.236,93 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos trinta seis reais e noventa três centavos), que desequilibraram as contas do município no referido exercício.

Para o exercício financeiro de 2005, foram introduzidas metas considerando a previsão de um resultado nominal positivo e um resultado primário negativo,

conforme demonstrado no Anexo I, ou seja, tais resultados traduzem o esforço do governo em promover o equilíbrio fiscal definitivo das contas públicas, garantindo o crescimento econômico sustentado, dando início à prática de compromissos com resultados fiscais, na busca de atingirmos em curto prazo resultados positivos mediante ações de incremento na arrecadação e de controle da despesa.

<b>RECEITA - EXERCÍCIO DE 2004</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ Reais</b>		
	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.072.759,00</b>	<b>62.644.602,22</b>	<b>11.571.843,22</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.147.579,00	6.174.587,80	2.027.008,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.545.065,00	52.143.776,06	6.598.711,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES*	5.451.055,00	8.284.617,93	2.833.562,93
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-)DEDUÇÕES P/ FUNDEF</b>	<b>4.070.940,00</b>	<b>3.958.379,57</b>	<b>(112.560,43)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.072.759,00</b>	<b>62.644.602,22</b>	<b>11.571.843,22</b>

**\* RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E PATRIMONIAL ESTÃO INCLUÍDAS EM OUTRAS RECEITAS**

<b>DESPESA - EXERCÍCIO DE 2004</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ Reais</b>		
	<b>PREVISTA**</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.667.812,00</b>	<b>51.898.079,53</b>	<b>7.230.267,53</b>
DESPESAS CUSTEIO	28.563.275,00	32.132.945,35	3.569.670,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.104.537,00	19.765.134,18	3.660.597,18
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.927.219,00</b>	<b>12.326.759,62</b>	<b>7.399.540,62</b>

INVESTIMENTOS	4.927.219,00	12.326.759,62	7.399.540,62
<b>RESERVA</b>	<b>1.477.728,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.477.728,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.072.759,00</b>	<b>64.224.839,15</b>	<b>13.152.080,15</b>

**COMPARATIVO RECEITAS X DESPESAS 2004**

DESCRIÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITA TOTAL	51.072.759,00	62.644.602,22	11.571.843,22
DESPESA TOTAL	51.072.759,00	64.224.839,15	13.152.080,15
DIFERENÇA	0,00	-1.580.236,93	-1.580.236,93

**\*\* NAS DESPESAS PREVISTAS NÃO ESTÃO INCLUÍDOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

## ANEXO I.2

### DEMONSTRATIVO DE META FISCAL DE RECEITA E DE DESPESA ART.4, § 2º, II DA LRF (exclusive Transferências do Município)

				R\$	
<b>ESPECIFIC AÇÃO</b>	<b>REALIZAD A*</b>			<b>ORÇADO**</b>	<b>PREVISÃO</b>
	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITA TOTAL	43.128.460, 00	45.527.110,0 0	62.644.600, 00	64.617.620,0 0	70.018.570, 00
DESPESA TOTAL	43.112.480, 00	44.392.960,0 0	64.224.840, 00	64.617.620,0 0	70.018.570, 00
<b>RESULTAD O</b>	<b>15.980,00</b>	<b>1.134.150,00</b>	<b>(1.580.240,0 0)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(\*)DADOS COLETADOS DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS – ANEXO 12

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Com base nos dados realizados e previstos nas tabelas anteriores, verifica-se que a partir de 2003 iniciou-se uma política de ajustes, para garantir a retomada do crescimento econômico do Município e cujos efeitos ocorrerão nos anos seguintes. Desta forma, a fixação de metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2005 e a previsão para o triênio 2006-2008, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com este objetivo.

A meta proposta para 2005-2006 é o equilíbrio fiscal das contas públicas, introduzindo-se mudanças estruturais e institucionais através de estudos e propostas que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais que tenham como objetivo aumentar a arrecadação e os investimentos, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais mudanças refletirão em 2007-2008 com a obtenção de superávits que permitam a retomada do crescimento econômico do Município.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas



sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estruturas prioritários.

Além disso, o governo atuará na melhoria da qualidade da tributação, combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, redução da informalidade, aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização e corrigindo distorções na estrutura tributária, com vistas a aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Assim, a política fiscal atua de forma a criar um ambiente econômico estável, que permita e até estimule o almejado crescimento sustentado do município.

Para 2006, a meta do resultado primário foi fixado, e mantido nesse patamar para 2007 e 2008, em algo em torno de 2,20% da receita prevista.

Com relação ao resultado nominal, as estimativas para 2006-2008 demonstram a intenção do governo em manter a política de austeridade em relação aos seus compromissos.

A receita fiscal do município deverá manter-se no próximo triênio 2006- 2008 com aumento nominal entre 7% a 8%.

O município não possui dívida consolidada no momento, para tanto o montante da dívida foi estimado com valor irrisório, pois há intenção do governo em adquirir financiamento para alavancar o crescimento do município. Entretanto, tais valores e prazos dependem da capacidade de endividamento, que estão sob avaliação técnica.

Os dados de 2004 demonstram os resultados do compromisso do governo com a responsabilidade fiscal.

Tendo em vista os avanços realizados, projetou-se um cenário de crescimento real de 4,5% para o triênio 2006-2008, resultando nas taxas médias de crescimento real descrito no projeto de Lei do PPA 2006-2009. Esta é uma taxa considerada estratégica para o potencial produtivo do município.

Em suma, as metas fixadas para o triênio confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade macroeconômica e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com a inclusão social.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

O estudo para definição das prioridades e metas para 2006 levou em consideração os seguintes tópicos:

1. Os objetivos e metas estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2006-2009;
2. O volume de recursos previstos para 2006;
3. Os custos de operação e manutenção dos serviços já citados;

4. A geração de despesas oriundas da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

5. O crescimento real médio dos gastos;

6. A inflação projetada para 2006, medida pela meta de inflação do IPCA, estimada em 4,5%.

7. O custo unitário das diversas obras priorizadas para 2006, conforme memorial, orçamento ou revistas especializadas;

### **ANEXO I.3**

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Patrimônio Líquido	2002	2003	2004
Adm. Direta	36.369.253,07	56.449.440,03	66.766.861,06
Fundos	3.060.717,01	2.212.033,32	3.502.376,11
Adm. Indireta	-	1.191.314,62	3.580.095,77
Total	39.429.970,08	59.852.787,97	73.849.332,94

Fonte: Balanços Patrimoniais elaborados pela SEMEF (Secretaria Municipal de Economia e Finanças)

Conforme demonstrado no quadro acima o patrimônio líquido do município cresceu 87,29% de 2002 para 2004, isto se deve principalmente aos investimentos realizados em obras, a compra de veículos, mobiliários e computadores, que proporcionaram um aumento significativo no patrimônio, bem como na qualidade dos serviços prestados e maior agilidade da administração pública. Outro fator importante para o crescimento do patrimônio foi à implantação do Instituto de Previdência Municipal.

<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> <b><u>(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000).</u></b>			
Origem dos Recursos	2002	2003	2004
NIHL	-	-	-
Total	-	-	-

Não ocorreu a alienação de ativos no período de 2002 a 2004

### **ANEXO I.4**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL**  
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, item a, da Lei Complementar nº 101/2000).

**PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUEIMADOS**

O Plano de Previdência Social implantado em 2003 com a finalidade de conceder benefícios de inatividade aos servidores estatutários, é de caráter obrigatório e de benefício definitivo-contributivo.

O custeio do Plano de Previdência Social vigente compreende a contribuição mensal:

- Dos servidores ativos: 11% sobre os vencimentos,
- Dos servidores inativos: 11% sobre os proventos, e pensões.
- Do empregador (Município): 12% sobre a folha de pagamento.

Seus benefícios são:

**I - Aos participantes do Plano:**

- Aposentadoria (integral, proporcional, por idade, por invalidez).

**II - Aos beneficiários do Plano:**

- Pensão por morte de ativo,
- Pensão por morte de inativo.

**CÁLCULO ATUARIAL:**

Os Regimes Próprios de Previdência obedecem a um ordenamento jurídico Federal, e em face de crescentes imposições por parte da Legislação Federal, o regime próprio de previdência municipal está sempre em constante mutação. Sendo assim, abaixo temos o calculo atuarial a ser obedecido para o ano de 2006.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – IPSPMQ**

**SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ESTUDO ATUARIAL**

**1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os

aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## 2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## 3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:


- Tábua completa de Mortalidade - ambos os sexos; elaborada pelo IBGE ano de 2002 e utilizada para o cálculo do fator previdenciário com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela "Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas".
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1 % ao ano.

## 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

		Valores em (R\$.)
<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	174.709,13
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder ao limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	1.872,03
<b>PENSÕES</b> (% que exceder ao limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	271,85
<b>SUB - TOTAL</b> .....		<b>176.168,01</b>
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	11,07%	175.820,91
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT-TÉCNICO (ITEM 10.3.)</b> (% sobre a remuneração mensal dos ativos)	4,00%	65.530,59
<b>SUB - TOTAL</b> .....		<b>241.351,50</b>
<b>TOTAL DO REPASSE</b> .....		<b>418.204,51</b>

São Paulo, 02 de Setembro de 2005.

  
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.  
Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

## ANEXO

- . Evolução provável dos aposentados;
- . Evolução provável das pensões;
- . Projeção Atuarial do RPPS; e
- . Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

## Evolução Provável dos Aposentados

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVISÕES MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVISÕES ANUAIS(R\$)</b>
2005	118	192.387,23	2.501.033,99
2006	120	194.472,73	2.528.145,48
2007	123	196.518,07	2.554.734,89
2008	126	198.737,70	2.583.590,15
2009	130	201.489,41	2.619.362,36
2010	134	203.857,57	2.650.148,41
2011	179	244.417,46	3.177.427,01
2012	186	249.439,84	3.242.717,97
2013	217	277.041,33	3.601.537,29
2014	221	279.328,07	3.631.264,88
2015	224	279.460,26	3.632.983,33
2016	227	280.550,58	3.647.157,58
2017	229	280.727,18	3.649.453,36
2018	240	287.412,78	3.736.366,16
2019	291	332.057,32	4.316.745,12
2020	297	334.071,50	4.342.929,56
2021	306	339.687,83	4.415.941,78
2022	316	346.126,59	4.499.645,70
2023	320	346.976,88	4.510.699,47
2024	324	347.801,61	4.521.420,95
2025	326	346.779,84	4.508.137,92
2026	332	349.441,83	4.542.743,83
2027	333	347.516,69	4.517.716,93
2028	338	349.309,15	4.541.018,90
2029	338	346.549,40	4.505.142,21
2030	337	342.963,97	4.458.531,55
2031	343	345.896,74	4.496.657,56
2032	351	351.638,51	4.571.300,63
2033	361	358.342,89	4.658.457,63
2034	370	364.172,40	4.734.241,19
2035	382	373.724,03	4.858.412,42
2036	395	383.283,31	4.982.682,99
2037	399	384.691,82	5.000.993,63
2038	406	389.857,26	5.068.144,38
2039	415	396.950,31	5.160.354,05
2040	422	401.364,97	5.217.744,64

### Evolução Provável das Pensões

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTO MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2005	044	38.591,91	462.715,01
2006	051	44.425,49	499.726,29
2007	057	50.246,26	536.648,13
2008	063	56.056,52	573.510,20
2009	069	61.530,73	606.080,37
2010	075	66.683,01	634.542,07
2011	080	71.521,23	658.997,36
2012	085	76.074,62	679.826,09
2013	090	80.665,35	701.216,40
2014	094	85.293,45	723.168,42
2015	099	89.957,18	745.659,55
2016	104	94.654,82	768.667,16
2017	109	99.386,39	792.191,39
2018	114	104.151,92	816.232,40
2019	120	108.949,67	840.767,56
2020	125	113.777,92	865.774,25
2021	130	118.636,69	891.252,62
2022	135	123.526,00	917.202,80
2023	140	128.444,13	943.602,19
2024	146	133.389,34	970.428,14
2025	151	138.359,90	997.658,04
2026	156	143.355,85	1.025.292,03
2027	162	148.375,44	1.053.307,48
2028	167	153.415,20	1.081.658,99
2029	172	158.473,39	1.110.323,94
2030	178	163.550,05	1.139.302,46
2031	183	168.641,69	1.168.549,17
2032	189	173.744,82	1.198.018,64
2033	194	178.859,47	1.227.711,03
2034	200	183.982,17	1.257.580,93
2035	205	189.111,17	1.287.605,71
2036	211	194.246,50	1.317.785,52
2037	216	199.384,68	1.348.074,96
2038	222	204.525,74	1.378.474,16
2039	227	209.667,94	1.408.960,49
2040	233	214.809,55	1.439.511,33
2041	238	219.952,34	1.470.149,59
2042	244	225.096,34	1.500.875,41

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTO MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2043	249	230.238,07	1.531.643,39
2044	255	235.379,30	1.562.476,45
2045	260	240.521,81	1.593.397,50
2046	266	245.662,10	1.624.361,13
2047	271	250.805,47	1.655.435,81
2048	277	255.950,17	1.686.598,90
2049	283	261.096,23	1.717.850,56
2050	288	266.245,43	1.749.213,68
2051	294	271.399,54	1.780.711,19
2052	299	276.556,82	1.812.320,45
2053	305	281.722,56	1.844.109,93
2054	310	286.893,27	1.876.034,22
2055	316	292.074,23	1.908.161,77
2056	321	297.261,96	1.940.447,19
2057	327	302.459,98	1.972.936,15
2058	333	307.666,56	2.005.606,02
2059	338	312.883,47	2.038.479,72
2060	344	318.108,99	2.071.534,60
2061	350	323.343,14	2.104.770,81
2062	355	328.584,17	2.138.165,71
2063	361	333.832,13	2.171.719,43
2064	367	339.085,27	2.205.409,33
2065	372	344.341,86	2.239.212,79
2066	378	349.491,56	2.271.695,11
2067	384	354.783,15	2.306.090,47
2068	389	360.064,24	2.340.417,58
2069	395	365.334,86	2.374.676,58
2070	401	370.595,02	2.408.867,61
2071	406	375.844,74	2.442.990,80
2072	412	381.084,05	2.477.046,30
2073	418	386.312,96	2.511.034,22
2074	423	391.531,49	2.544.954,71
2075	429	396.739,68	2.578.807,90
2076	435	401.937,53	2.612.593,92
2077	440	407.125,06	2.646.312,91
2078	446	412.302,31	2.679.965,00
2079	451	417.469,28	2.713.550,31
2080	457	422.626,00	2.747.069,00



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2005**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2005	3.134.281,74	2.725.236,36	3.005.043,88	3.680.371,90	825.897,69	9.460.309,23
2006	3.165.624,55	3.005.488,66	3.069.207,95	3.927.802,96	825.897,69	14.003.391,61
2007	3.197.280,80	3.313.607,18	3.132.760,54	4.616.973,98	1.238.846,54	19.241.797,80
2008	3.229.253,61	3.657.435,24	3.198.519,25	5.133.490,56	1.445.320,96	25.002.934,89
2009	3.261.546,14	4.027.040,78	3.266.903,04	5.481.458,05	1.459.774,17	31.118.315,94
2010	3.294.161,60	4.418.433,68	3.326.192,25	5.860.774,94	1.474.371,91	37.619.353,12
2011	3.327.103,22	4.818.453,86	3.877.967,65	5.756.705,06	1.489.115,63	44.022.723,03
2012	3.360.374,25	5.226.847,53	3.964.128,88	6.127.099,68	1.504.006,79	50.802.954,21
2013	3.393.978,00	5.649.297,95	4.344.380,09	6.217.942,70	1.519.046,85	57.680.559,73
2014	3.427.917,78	6.087.717,16	4.396.101,34	6.653.770,92	1.534.237,32	65.000.590,10
2015	3.462.196,95	6.553.779,11	4.420.352,58	7.145.203,18	1.549.579,70	72.818.715,32
2016	3.496.818,92	7.049.613,46	4.457.576,15	7.653.931,73	1.565.075,49	81.152.298,30
2017	3.531.787,11	7.576.994,77	4.483.437,91	8.206.070,22	1.580.726,25	90.044.816,29
2018	3.567.104,98	8.135.639,58	4.594.433,51	8.704.844,56	1.596.533,51	99.442.973,10
2019	3.602.776,03	8.710.088,14	5.199.389,47	8.725.973,55	1.612.498,84	108.869.192,02
2020	3.638.803,79	9.303.119,20	5.250.622,47	9.319.924,35	1.628.623,83	118.896.364,20
2021	3.675.191,83	9.931.078,42	5.349.154,98	9.902.025,34	1.644.910,07	129.512.709,85
2022	3.711.943,75	10.594.345,99	5.458.851,05	10.508.797,86	1.661.359,17	140.742.971,22
2023	3.749.063,19	11.296.910,31	5.496.346,20	11.227.600,06	1.677.972,76	152.699.249,42
2024	3.786.553,82	12.043.331,54	5.533.935,67	11.990.702,17	1.694.752,49	165.425.916,51
2025	3.824.419,36	12.836.985,84	5.547.924,64	12.825.180,58	1.711.700,02	178.994.421,67
2026	3.862.663,55	13.680.006,38	5.610.206,66	13.661.280,28	1.728.817,02	193.406.459,77
2027	3.901.290,19	14.575.724,21	5.613.237,39	14.609.882,20	1.746.105,19	208.774.607,36
2028	3.940.303,09	15.528.358,59	5.641.631,12	15.590.596,81	1.763.566,24	225.131.052,22
2029	3.979.706,12	16.540.595,38	5.670.338,32	16.631.165,08	1.781.201,90	242.535.723,83
2030	4.019.503,18	17.616.033,48	5.699.359,14	17.735.191,44	1.799.013,92	261.052.156,86
2031	4.059.698,21	18.758.489,50	5.728.648,18	18.906.543,59	1.817.004,06	280.747.754,46
2032	4.100.295,19	19.972.012,19	5.758.160,03	20.149.321,45	1.835.174,10	301.694.020,47
2033	4.141.298,15	21.260.895,02	5.787.894,85	21.467.824,16	1.853.525,84	323.966.758,63
2034	4.182.711,13	22.629.690,85	5.817.807,22	22.866.655,86	1.872.061,10	347.646.377,63
2035	4.224.538,24	24.083.228,17	5.847.874,51	24.350.673,61	1.890.781,71	372.818.144,00
2036	4.266.783,62	25.626.626,30	5.878.096,87	25.925.002,57	1.909.689,53	399.572.450,27
2037	4.309.451,46	27.265.313,52	5.908.428,90	27.595.122,50	1.928.786,42	428.005.169,50
2038	4.352.545,97	29.005.045,61	5.938.870,74	29.366.795,13	1.948.074,29	458.217.937,33
2039	4.396.071,43	30.851.924,82	5.969.399,75	31.246.151,53	1.967.555,03	490.318.521,29
2040	4.440.032,15	32.752.804,44	5.999.993,31	31.192.843,28	0,00	522.374.341,32

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2006.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2004



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados

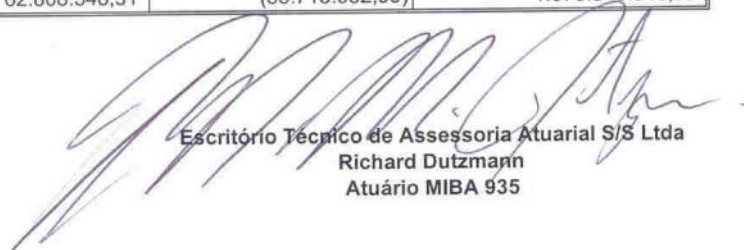
Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2005	5.606.897,25	3.046.338,77	2.560.558,48	8.118.370,02
2006	5.622.984,55	3.110.544,13	2.512.440,42	11.193.285,85
2007	5.639.152,75	3.174.138,06	2.465.014,70	14.403.848,14
2008	7.100.723,48	3.239.938,14	3.860.785,34	19.244.687,93
2009	7.119.946,09	3.308.363,35	3.811.582,75	24.325.299,43
2010	7.139.257,37	3.367.694,03	3.771.563,34	29.669.527,64
2011	7.158.657,98	3.919.510,92	3.239.147,06	34.786.020,77
2012	7.178.148,62	4.005.713,70	3.172.434,92	40.140.789,98
2013	7.197.729,97	4.386.006,49	2.811.723,47	45.445.312,56
2014	7.217.402,73	4.437.769,36	2.779.633,37	51.035.053,68
2015	7.237.167,61	4.462.062,28	2.775.105,33	56.955.515,39
2016	7.257.025,32	4.499.327,55	2.757.697,77	63.213.275,02
2017	7.276.976,58	4.525.231,06	2.751.745,52	69.840.369,40
2018	7.297.022,12	4.636.268,46	2.660.753,66	76.771.367,83
2019	7.317.162,66	5.241.266,25	2.075.896,41	83.515.823,21
2020	7.337.398,95	5.292.541,14	2.044.857,81	90.632.976,14
2021	7.357.731,73	5.391.115,56	1.966.616,17	98.096.569,36
2022	7.378.161,76	5.500.853,59	1.877.308,17	105.915.990,94
2023	7.398.689,79	5.538.390,75	1.860.299,04	114.187.058,41
2024	7.419.316,59	5.576.022,26	1.843.294,33	122.936.875,07
2025	7.440.042,94	5.590.053,31	1.849.989,63	132.218.576,89
2026	7.460.869,63	5.652.377,46	1.808.492,16	142.014.438,43
2027	7.481.797,43	5.655.450,36	1.826.347,06	152.416.442,21
2028	7.502.827,15	5.909.772,15	1.593.055,00	163.202.275,39
2029	7.523.959,59	6.175.701,75	1.348.257,84	174.383.117,49
2030	7.545.195,56	6.453.804,01	1.091.391,54	185.970.237,83
2031	7.566.535,88	6.744.626,50	821.909,39	197.975.018,77
2032	7.587.981,38	7.048.746,39	539.234,99	210.408.931,94
2033	7.609.532,90	7.366.817,57	242.715,33	223.283.464,65
2034	7.631.191,28	7.699.481,04	(68.289,76)	236.610.134,07
2035	7.652.957,37	8.047.434,92	(394.477,55)	250.400.430,24
2036	7.674.832,03	8.411.436,11	(736.604,08)	264.665.753,85
2037	7.696.816,12	8.792.233,82	(1.095.417,70)	279.417.418,86
2038	7.718.910,53	9.190.662,53	(1.471.752,01)	294.666.559,42
2039	7.741.116,13	9.607.575,68	(1.866.459,55)	310.424.099,65
2040	6.222.686,61	10.043.870,49	(3.821.183,88)	325.113.726,24
2041	6.242.035,80	10.500.535,73	(4.258.499,93)	340.234.294,88
2042	6.261.492,72	10.978.585,70	(4.717.092,97)	355.789.746,81
2043	6.281.058,29	11.479.039,83	(5.197.981,54)	371.783.210,63
2044	6.300.733,41	12.003.039,15	(5.702.305,74)	388.216.828,36
2045	6.320.519,01	12.551.780,57	(6.231.261,55)	405.091.638,66
2046	6.340.416,03	13.126.451,38	(6.786.035,35)	422.407.520,57

7

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2047	6.360.425,40	13.728.414,39	(7.367.988,99)	440.162.943,14
2048	6.380.548,07	14.359.006,01	(7.978.457,94)	458.354.908,05
2049	6.400.785,01	15.019.653,40	(8.618.868,39)	476.978.768,10
2050	6.421.137,18	15.711.877,82	(9.290.740,64)	496.028.031,32
2051	6.441.605,56	16.437.275,47	(9.995.669,91)	515.494.173,20
2052	6.462.191,14	17.197.475,64	(10.735.284,50)	535.366.480,56
2053	6.482.894,91	17.994.281,33	(11.511.386,42)	555.631.741,38
2054	6.503.717,89	18.829.468,40	(12.325.750,52)	576.274.122,83
2055	6.524.661,08	19.705.017,64	(13.180.356,56)	597.274.802,95
2056	6.545.725,51	20.622.891,56	(14.077.166,05)	618.611.810,09
2057	6.566.912,23	21.585.244,21	(15.018.331,98)	640.259.636,76
2058	6.588.222,27	22.594.266,69	(16.006.044,42)	662.188.989,22
2059	6.609.656,70	23.652.306,36	(17.042.649,66)	684.366.399,42
2060	6.631.216,57	24.761.781,25	(18.130.564,68)	706.753.901,76
2061	6.652.902,97	25.925.254,20	(19.272.351,23)	729.308.614,10
2062	6.674.716,98	27.145.393,39	(20.470.676,41)	751.982.334,24
2063	6.696.659,70	28.425.024,34	(21.728.364,65)	774.721.058,71
2064	6.718.732,24	29.767.091,06	(23.048.358,82)	797.464.512,64
2065	6.740.935,71	31.174.685,88	(24.433.750,16)	820.145.620,73
2066	6.763.271,26	32.649.644,84	(25.886.373,58)	842.691.393,19
2067	6.785.740,01	34.198.636,37	(27.412.896,36)	865.017.593,53
2068	6.808.343,12	35.823.285,16	(29.014.942,04)	887.033.258,84
2069	6.831.081,75	37.527.377,62	(30.696.295,87)	908.638.069,62
2070	6.853.957,08	39.314.889,48	(32.460.932,39)	929.721.593,43
2071	6.876.970,30	41.189.995,22	(34.313.024,92)	950.162.473,37
2072	6.900.122,59	43.157.078,07	(36.256.955,48)	969.827.557,62
2073	6.923.415,17	45.220.740,40	(38.297.325,23)	988.570.966,09
2074	6.946.849,26	47.385.814,68	(40.438.965,43)	1.006.233.089,67
2075	6.970.426,09	49.657.375,02	(42.686.948,94)	1.022.639.517,65
2076	6.994.146,90	52.040.749,22	(45.046.602,32)	1.037.599.888,31
2077	7.018.012,95	54.541.531,45	(47.523.518,50)	1.050.906.657,56
2078	7.042.025,52	57.165.595,61	(50.123.570,09)	1.062.333.779,82
2079	7.066.185,88	59.919.109,24	(52.852.923,37)	1.071.635.295,54
2080	7.090.495,31	62.808.548,31	(55.718.052,99)	1.078.543.818,69

Atuário Responsável:



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935

## ANEXO I.5

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

#### **Renúncia de Receita:**

Para o ano de 2006 pretende-se implantar o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais –REFIS, que se constitui num projeto de recuperação dos créditos fazendários e de aumento da base tributária. Tal projeto baseia-se em:

- Concessão de desconto de 10%(dez por cento) e 5%(cinco por cento) para os contribuintes que pagarem o IPTU em cota única. Já considerado na previsão da receita.
- Concessão de uma anistia de até 90%(noventa por cento) sobre a correção monetária, juros e multa sobre a dívida ativa mobiliária dos contribuintes que quitarem ou parcelarem seus débitos com o Fisco Municipal e quitarem o IPTU 2006 até a data do vencimento da cota única;
- Concessão de desconto temporário de valores relativos à Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), sempre e enquanto a receita da referida Contribuição for suficiente ou superior às necessidades relativas à cobertura do referido custeio.

EVENTOS	ESTIMATIVA	Expansão	
	2005		
1.Receita Corrente Líquida	R\$ 62.385.610,00	4,80%	R\$
<b>2.Desconto p/pagto Carne IPTU em Cota única(10% e 5%)</b>	R\$ 199.910,00	8,17%	R\$
<b>3.REFIS(15% +90%)</b>	R\$ -		R\$
<b>4.Despesas obrigatórias de caráter continuado( DOCC)</b>	R\$ 32.379.180,00	10,38%	R\$
5.Impacto Renúncia de receita((2+3)/1)	0,32%		
7.Impacto das DOCC(4/1)	51,90%		
9.Compensação para a Renúncia de Receita*	R\$ -		R\$
<b>10. Incremento Mínimo da Receita</b>			<b>R\$</b>

RECEITA	VALOR ESTIMADO
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA-IPTU	R\$ 220.090,00
Dívida Ativa Mobiliária e Imobiliária-Correção,Juros e Multa	R\$ 3.560.042,89
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 3.780.132,89</b>

#### **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:**

O demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a não

criação de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento. Considera-se obrigatória de caráter continuado as despesas correntes derivadas de lei, decreto, portaria ou ato administrativo, que fixem para o ente obrigação legal de sua realização por um período superior a dois exercícios.

Como é previsto o aumento da receita, em valores constantes e correntes o impacto da expansão das despesas fica praticamente nulo, desta forma a margem de expansão será estimada em, aproximadamente R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Aumento da folha de pagamento em aproximadamente *5% (cinco por cento)* para o ano de 2006.

Concurso Público

Valor: R\$ 1.600.000,00

Conservação de Patrimônio Público

Valor: R\$ 800.000,00

Valor: R\$ 200.000,00

---

*Total R\$ 2.600.000,00*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO II**

**PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS.**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006 - Queimados/RJ - **ANEXO II - PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS**

Valores de 2005

**01 Câmara Municipal de Queimados**

**Programa**

031 Gestão Administrativa da Câmara Municipal

**Objetivo**

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares do Órgão e de seus membros.

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
141 Câmara.....	Pessoal Estatutário e encargos sociais da Unidade/mês		20250.000,00	0,00	250.000,00
141 Câmara.....	Pessoal Comissionado e encargos sociais da Unidade/mês		40750.000,00	0,00	750.000,00
142 .....	Modernização e ampliação das instalações da Câmara Unidade	2	60.000,00	0,00	60.000,00
143 .....	Manutenção das atividades administrativas e legislativas Unidade	1	436.411,00	0,00	436.411,00
144 .....	Elaboração de concurso público Unidade			1120.000,00	0,00
120.000,00					

145	Subsídios dos			
Vereadores.....	Unidade/mês	11		781.625,00
0,00781.625,00				
146	Informatização da			
Câmara.....	Unidade	1100.000,00		0,00
100.000,00				
278	Sessões			
Extraordinária.....	Unidade	1		10.000,00
0,0010.000,00				
<b>Total para o Órgão:</b>		<b>2.400.036,00</b>	<b>0,002.400.036,00</b>	

## 02 Gabinete do Prefeito

### Programa

024 Modernização Administrativa do GAP

### Objetivo

Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos seus servidores

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
099	Aquisição de Veículo para o GAP				
.....	Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
100	Informatização e modernização do GAP				
.....	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
101	Aquisição de mobiliário para o				
GAP.....	Unidade			315.000,00	0,00
15.000,00					

### Programa

025 Apoio Administrativo do GAP

### Objetivo

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
102	Manutenção e operacionalização / GAP				
.....	.....Unidade	1	150.000,00	0,00	150.000,00
103	Manutenção e operacionalização / CCS				
.....	.....Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
104	Manutenção e operacionalização / Defesa Civil				
.....	.....Unidade	1	45.000,00	0,00	45.000,00
105	Campanhas Institucionais das realizações do				
Governo.....	.....Unidade	1	900.000,00	0,00	900.000,00
106	Capacitação de servidores do				
GAP.....	.....Unidade		520.000,00	0,00	520.000,00
20.000,00					
254	Produção Gráfica do Boletim Oficial de Queimados -				
BOQ.....	.....Unidade/semanal	4.000	150.000,00	0,00	150.000,00
255	Manutenção e operacionalização da Guarda				
Municipal.....	.....Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
256	Manutenção e operacionalização da				
Ouvidoria.....	.....Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
257	Manutenção e operacionalização da Coordenadoria Municipal de Promoção da				
Igualdade Racial (COMPIR).....	.....Unidade 1	10.000,00	0,00	10.000,00	
296	Elaboração do Plano Municipal de Prevenção da violência e ordem				
publica.....	.....Unidade 1	11.000,00	0,00	10.000,00	
(instalação de câmeras em locais estratégicos (supermercados, Batalhão, Bancos, Praças, etc) ligadas a uma central de imagens no 24º BPM)					
(emendado pelo Vereador Gil do São Roque, em sessão de 27/12/2005)					

**Programa**

026 Defesa Civil

**Objetivo**

Promover a defesa da população em situação de risco, bem como prevenir e socorrer os moradores do Município

**Ações**

108

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Implantar ações de prevenção de acidentes de trabalho, fiscalização e



segurança .....	.....Percentual	60	13.472,89	0,00	13.472,89
109	Assistir a população em caso de calamidade pública ou emergência				
.....	..... Unidade	1.000	10.000,00	0,00	10.000,00

**Total para o Órgão:1.563.472,89      0,001.563.472,89**

**03 Secretaria Municipal de Administração**

**Programa**

009 Apoio Administrativo da SEMAD

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização dos Órgãos Municipais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
040	Pagamento de pessoal Estatutário e encargos				
/SEMAD.....	Unidade		6655.000.000,00	0,00	
5.000.000,00					
043	Manutenção e operacionalização / SEMAD				
.....	Unidade		1700.000,00	0,00	700.000,00
044	Combustíveis e lubrificantes para a				
SEMAD.....	.....Litro/ano	105.000	241.500,00	0,00	241.500,00
240	Realização de concurso público				
.....	Unidade		110.000,00		0,00
10.000,00					
246	Pagamento de pessoal comissionado e de encargos -				
SEMAD.....	Unidade	500	4.673.645,00	0,004.673.645,00	
265	Locação de Softwares para a				
SEMAD.....	Unidade		3120.000,00		0,00
120.000,00					
266	Manutenção e operacionalização do Setor de Transportes –				
SEMAD.....	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00

**Programa**

010 Modernização da Administração

**Objetivo**

Modernizar a administração pública, tornando-a mais ágil e eficiente

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
046 SEMAD..... 20.000,00	Capacitação de servidores da Unidade/ano		1020.000,00	0,00	0,00
047 SEMAD..... 80.000,00	Aquisição de mobiliário para a Unidade		2080.000,00	0,00	0,00
048 SEMAD.....	Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para a Unidade		30180.000,00	0,00	180.000,00
049 .....	Microfilmagem do acervo documental do Município Unidade		1140.000,00	0,00	140.000,00
050 .....	Elaboração e implantação do projeto físico e lógico da rede de informática Percentual		30360.000,00	0,00	360.000,00
051 software..... 0,00400.000,00	Aquisição de Unidade		1		400.000,00
053 imóveis..... 0,00400.000,00	Locação de Unidade		10		400.000,00

**Programa**

055 Alimentação dos Servidores

**Objetivo**

Garantir, através de ticket refeição, alimentação para os servidores que ganham até determinado valor definido por Decreto.

**Ações**

**Total**

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios**

267 Cartão

Alimentação.....

	Unidade	1.200	1.100.000,000,00	1.100.000,00
268 Administração do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos Municipais,				
	Unidade	1	100.000,000,00	100.000,00

**TOTAL PARA O**

**ÓRGÃO            13.585.145,00        0,00        13.585.145,00**

**04    Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

**Programa**

006    Gestão das finanças públicas

**Objetivo**

Aumentar a eficiência fiscal da Secretaria, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, da execução financeira do orçamento fiscal e da recuperação de créditos do Município

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
023	Implantação do Departamento de Receitas Transferidas				
.....	..... unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
025	Promover a recuperação de créditos tributários				
.....	..... unidade/ano	1	10.000,00	0,00	10.000,00
026	Explorar economicamente e administrar as atividades desenvolvidas em vias e				
logradouros públicos .....	..... unidade	1	10.395,00	0,00	10.395,00
027	Regularizar as cessões de áreas públicas para feiras, artesãos e comércio				
informal .....	..... unidade	1	5.198,00	0,00	5.198,00
030	Promover a revisão do Código Tributário Municipal				
.....	..... unidade	1	5.198,00	0,00	5.198,00
294	Pagamento de Tarifas				
Bancárias.....	.....unidade			1150.000,00	0,00
150.000,00					

**Programa**

007    Modernização da Administração Tributária

**Objetivo**

Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
031 SEMEF..... 10.000,00	Capacitação de servidores da unidade		510.000,00	0,00	
032 .....	Promover a captação de recursos nas agências oficiais de crédito unidade/ano	1	50.000,00	0,00	50.000,00
033 .....	Implantação de postos de atendimento ao contribuinte unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
034 arrecadação.....	Apoio às atividades de incremento de unidade	1	55.925,00	0,00	55.925,00
036 .....	Modernizar o arquivamento dos processos e documentos oficiais unidade	1	3.723,00	0,00	3.723,00
037 fiscalização.....	Promover a modernização das atividades de unidade		1120.000,00	0,00	120.000,00
290 Royaltie.....	Serviço de Assessoria Jurídica – unidade		1600.000,00	0,00	600.000,00

**Programa**

008 Apoio Administrativo da SEMEF

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a ampliação da transparência, o controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão

**Ações**

038

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Firmar convênios com instituições de ensino para a realização de estágios e

pesquisas .....	unidade 1	20.790,00	0,00	20.790,00		
039 .....	Manutenção e operacionalização / SEMEF					
.....	.....unidade/ano		1339.188,00	0,00	339.188,00	
	<b>Total para o Órgão:</b>	<b>1.410.417,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.417,00</b>		

**05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Programa**

037 Apoio administrativo da SEOSP

**Objetivo**

Promover a manutenção e operacionalização do órgão, tornando a estrutura institucional mais eficiente e moderna

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
170	Aperfeiçoamento de pessoal -				
SEOSP.....	.....Unidade	2	4.000,00	0,00	4.000,00
4.000,00					
171	Manutenção e operacionalização / SEOSP				
.....	.....Unidade	1200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
172	Aquisição de viaturas, máquinas e equipamentos para a				
SEOSP.....	.....Unidade	2	60.000,00	0,00	60.000,00
173	Locação de máquinas e equipamentos para a				
SEOSP.....	.....Unidade	10	280.000,00	0,00	280.000,00
275	Manutenção e operacionalização dos Cemitérios				
Municipais.....	.....Unidade	10	60.000,00	0,00	60.000,00

**Programa**

038 Infra-estrutura Urbana

**Objetivo**

Desenvolver o Município de forma planejada criando infra-estrutura urbana capaz de atender às necessidades da população e da administração pública municipal, com ações em parceria com a iniciativa privada e outras esferas de governo

**Ações**

175

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**  
Implantação de redes de drenagem

..... KM 10400.000,002.600.000,00  
3.000.000,00

(Ruas Timbó e Jair, no bairro Vila do Tinguá – Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Américo Pinheiro, Nasser Barambo, Paulo Pastore, Paulo Pessoa, Nélio Chamberelli e Fernando Ribeiro, Bairro São Miguel, emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Abaeté, Alegrete, Beira Rio, Barbacena e Jataí , Bairro Santa Eugênia, Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Magalhães Bastos, Haddock Lobo, Honório Gurgel, Voluntários da Pátria e Santo Cristo, todas no Bairro Vila do Tinguá- emenda dos Vereadores Nilton Moreira e Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua Itaquatiá, ligando a Avenida Dr. Pedro Jorge, bairro Vila do Tinguá, Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua João Batista Mesquita – Emenda do Vereador Nilton Moreira Cavalcante, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Márcia, Marcelo, trecho da Est. Carlos Sampaio, Trecho da Rua Ilda Alves Pinheiro, Maria Regina, Elizeu Clérigo, Karla, Av. N. Sra. Do Rosário, Rua Goita, Aranam e Vera Lúcia, bairro Três Fontes – Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Jadete, Maria dos Montes, Rosemere, Ana Nóbrega, Ouro Branco, Da Paz, Frei Andrade, Alvarenga Peixoto, do Valão e Jorge Hilário, bairro Inconfidência – Emenda do Ver. Binho do Inconfidência, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Dona Afra e Bambi, bairro Santiago, Emenda do Ver. João Scoponi – aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do bairro Santa Rosa, Emenda do Ver. João Scopon, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas do Bairro Valdariosa, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Pe. Arlindo e Silvio Weiskman no Bairro Flesman – Emenda do Ver. Robson, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Georgeta, Quati, Taci, Guilherme, César, Roberto e Olímpia, no bairro Vila do Tinguá - Emenda dos Vereadores Didi e Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dr. Meilhac, Itapagé, Itaperava, Paratinga, Pirassununga, Fagundes, Jardimópolis, Butirama, Lafaiete e Guarapuava, no bairro São Geraldo- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar e Pe. Cícero- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Carlos Cipriano, Osmar Barboza, Beira Rio, Senado, Travessa Menezes, Est. Do Rio Douro (trecho entre bairro Copacabane Rio Quebra cÔco), bairro copacabana, Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do Bairro Belmont, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas no bairro Nossa Senhora da Conceição- Emenda do Ver. Jefferson – aprovada em 27/12/2005).

(todas as vias públicas do Bairro Jardim da Fonte – Emenda do Ver. Jefferson- aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas do Bairro Jardim Queimados, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005).

(Todas as vias públicas do Bairro Vista Alegre I e II, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Cláudio Domingues, Tomáz Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto e Celi Maria, bairro Jardim da Fonte – Emenda Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dom José, Dom João, Americana, Theodoro, Samuel, Dom Bonifácio, Dom Joaquim e Rua Dom Antonio, Parque Eldorado, Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Pereira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr. Waldomiro e Luiz Pereira da Silva, bairro Jardim Alzira - Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas dos Andradas e Tancredo Neves, bairro Vila Nascente, Emenda do Ver. Careca- aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Heloisa Pereira, Glória Pereira, Santa Catarina e Dona Marta, bairro Santa Catarina- Emenda do Ver. Careca, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas no bairro Vila Coimbra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas do Bairro Comunidade Sem Terra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

176Implantação de pavimentação .....	KM	10
400.000,00		2.600.000,003.000.000,00

(Ruas Timbó e Jair, no bairro Vila do Tinguá – Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Américo Pinheiro, Nasser Barambo, Paulo Pastore, Paulo Pessoa, Nélio Chamberelli e Fernando Ribeiro, Bairro São Miguel, emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Abaeté, Alegrete, Beira Rio, Barbacena e Jataí , Bairro Santa Eugênia, Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Magalhães Bastos, Haddock Lobo, Honório Gurgel, Voluntários da Pátria e Santo Cristo, todas no Bairro Vila do Tinguá- emenda dos Vereadores Nilton Moreira e Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua Itaquatiá, ligando a Avenida Dr. Pedro Jorge, bairro Vila do Tinguá, Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua João Batista Mesquita – Emenda do Vereador Nilton Moreira Cavalcante, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Márcia, Marcelo, trecho da Est. Carlos Sampaio, Trecho da Rua Ilda Alves Pinheiro, Maria Regina, Elizeu Clérigo, Karla, Av. N. Sra. Do Rosário, Rua Goita, Aranam e Vera Lúcia, bairro Três Fontes – Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Jadete, Maria dos Montes, Rosemere, Ana Nóbrega, Ouro Branco, Da Paz, Frei Andrade, Alvarenga Peixoto, do Valão e Jorge Hilário, bairro Inconfidência – Emenda do Ver. Binho do Inconfidência, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Dona Afra e Bambi, bairro Santiago, Emenda do Ver. João Scoponi – aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do bairro Santa Rosa, Emenda do Ver. João Scopon, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas do Bairro Valdariosa, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Pe. Arlindo e Silvio Weiskman no Bairro Flesman – Emenda do Ver. Robson, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Georgeta, Quati, Taci, Guilherme, César, Roberto e Olímpia, no bairro Vila do Tinguá - Emenda dos Vereadores Didi e Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dr. Meilhac, Itapagé, Itaperava, Paratinga, Pirassununga, Fagundes, Jardinópolis, Butirama, Lafaiete e Guarapuava, no bairro São Geraldo- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar e Pe. Cícero- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Carlos Cipriano, Osmar Barboza, Beira Rio, Senado, Travessa Menezes, Est. Do Rio Douro (trecho entre bairro Copacabane Rio Quebra cÔco), bairro copacabana, Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do Bairro Belmont, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas no bairro Nossa Senhora da Conceição- Emenda do Ver. Jefferson – aprovada em 27/12/2005).

(todas as vias públicas do Bairro Jardim da Fonte – Emenda do Ver. Jefferson- aprovada em 27/12/2005)

(Todas a vias públicas do Bairro Jardim Queimados, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005).

(Todas as vias públicas do Bairro Vista Alegre I e II, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Cláudio Domingues, Tomáz Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto e Celi Maria, bairro Jardim da Fonte – Emenda Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dom José, Dom João, Americana, Theodoro, Samuel, Dom Bonifácio, Dom Joaquim e Rua Dom Antonio, Parque Eldorado, Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Pereira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr. Waldomiro e Luiz Pereira da Silva, bairro Jardim Alzira - Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas dos Andradas e Tancredo Neves, bairro Vila Nascente, Emenda do Ver. Careca- aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Heloisa Pereira, Glória Pereira, Santa Catarina e Dona Marta, bairro Santa Catarina- Emenda do Ver. Careca, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas no bairro Vila Coimbra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas do Bairro Comunidade Sem Terra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

177Implantação de redes de esgoto sanitário .....	KM	10
400.000,00		2.600.000,003.000.000,00

(Ruas Timbó e Jair, no bairro Vila do Tinguá – Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Américo Pinheiro, Nasser Barambo, Paulo Pastore, Paulo Pessoa, Nélio Chamberelli e Fernando Ribeiro, Bairro São Miguel, emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Abaeté, Alegrete, Beira Rio, Barbacena e Jataí , Bairro Santa Eugênia, Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Magalhães Bastos, Haddock Lobo, Honório Gurgel, Voluntários da Pátria e Santo Cristo, todas no Bairro Vila do Tinguá- emenda dos Vereadores



Nilton Moreira e Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua Itaquatiá, ligando a Avenida Dr. Pedro Jorge, bairro Vila do Tinguá, Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

(Rua João Batista Mesquita – Emenda do Vereador Nilton Moreira Cavalcante, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Márcia, Marcelo, trecho da Est. Carlos Sampaio, Trecho da Rua Ilda Alves Pinheiro, Maria Regina, Elizeu Clérigo, Karla, Av. N. Sra. Do Rosário, Rua Goita, Aranam e Vera Lúcia, bairro Três Fontes – Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Jadete, Maria dos Montes, Rosemere, Ana Nóbrega, Ouro Branco, Da Paz, Frei Andrade, Alvarenga Peixoto, do Valão e Jorge Hilário, bairro Inconfidência – Emenda do Ver. Binho do Inconfidência, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Dona Afra e Bambi, bairro Santiago, Emenda do Ver. João Scoponi – aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do bairro Santa Rosa, Emenda do Ver. João Scopon, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas do Bairro Valdariosa, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Pe. Arlindo e Silvio Weiskman no Bairro Flesman – Emenda do Ver. Robson, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Georgeta, Quati, Taci, Guilherme, César, Roberto e Olímpia, no bairro Vila do Tinguá - Emenda dos Vereadores Didi e Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dr. Meilhac, Itapagé, Itaperava, Paratinga, Pirassununga, Fagundes, Jardimópolis, Butirama, Lafaiete e Guarapuava, no bairro São Geraldo- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Raquel de Queiroz, Castelo Branco, José de Alencar e Pe. Cícero- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Carlos Cipriano, Osmar Barboza, Beira Rio, Senado, Travessa Menezes, Est. Do Rio Douro (trecho entre bairro Copacabane Rio Quebra cÔco), bairro copacabana, Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)

(todas as vias públicas do Bairro Belmont, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas no bairro Nossa Senhora da Conceição- Emenda do Ver. Jefferson – aprovada em 27/12/2005).

(todas as vias públicas do Bairro Jardim da Fonte – Emenda do Ver. Jefferson- aprovada em 27/12/2005)

(Todas as vias públicas do Bairro Jardim Queimados, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005).

(Todas as vias públicas do Bairro Vista Alegre I e II, Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Cláudio Domingues, Tomás Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto e Celi Maria, bairro Jardim da Fonte – Emenda Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Dom José, Dom João, Americana, Theodoro, Samuel, Dom Bonifácio, Dom Joaquim e Rua Dom Antonio, Parque Eldorado, Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Pereira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr. Waldomiro e Luiz Pereira da Silva, bairro Jardim Alzira - Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(Ruas dos Andradas e Tancredo Neves, bairro Vila Nascente, Emenda do Ver. Careca- aprovada em 27/12/2005)

(Ruas Heloisa Pereira, Glória Pereira, Santa Catarina e Dona Marta, bairro Santa Catarina- Emenda do Ver. Careca, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas no bairro Vila Coimbra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005

(todas as vias públicas do Bairro Comunidade Sem Terra, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

(construção de uma galeria na Av, Dr. Pedro Jorge, bairro Paraíso (porteira)- Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005)

179	Construção do Viaduto do Distrito Industrial			
.....	..... Unidade	1500.000,00	0,00	500.000,00
180	Construção do Parque Municipal de Eventos			
.....	.....Percentual	50190.000,00	0,00	190.000,00

(Construção de área de lazer no bairro São Bartolomeu e no Parque Flamengo- Emenda dos Ver. Robson Silva, Robson Chedid e João Scoponi, aprovadas em 27/12/2005

(Construção de uma Praça Pública no Bairro São Roque, sem prejudicar a estrutura do Campo de futebol, Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(construção de uma Praça com quadra poliesportiva no bairro São Simão, Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

230	Operacionalização - Convênio PADEM			
.....	.....Unidade	1130.000,00	0,00	130.000,00
236	Construção de			
pontes.....	..... Unidade		2	440.000,00
0,00440.000,00				

(Construção de uma ponte na Rua Printer, bairro Vila do Tinguá, ligando a Rua Luigi Giobb ao Bairro Vila Camorim – Emenda do Ver. Didi Loredo, Aprovada em 27/12/2005)

(construção de uma ponte para veículos e pedestres na Rua Pedro Lima,ligando o bairro São Roque ao Bairro Pacaembu, Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

(Construção de pontes sobre o Rio Quebra côco- bairro São Geraldo- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005.)

(construção de uma passarela no final da Rua Cambuatá, bairro Meu Ranchinho,altura do Km191 da Rod. Pres. Dutra, em frente ao Posto Marajoara, Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005).

(construção de uma ponte sobre o Rio Abel entre os Bairros Vila Patrícia e Zenith, centro do Município- Emenda dos Vereadores João Scoponi e Binho do Inconfidência, aprovada em 27/12/2005)

(construção de cinco passagens para pedestres ligando o bairro Vila do Tinguá ao Fanchém, Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005)

**Programa**

039 Conservação Urbana

**Objetivo**

Manter e ampliar os serviços públicos, proporcionando mais qualidade nos serviços ofertados à população, gerando uma melhor qualidade de vida, bem-estar e segurança

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
185	Coleta de resíduos urbano e hospitalar	Ton	25.000	2.280.000,00	0,00
.....					
2.280.000,00					
186	Varrição de logradouros públicos	KM	16.000	1.272.000,00	0,00
.....					
1.272.000,00					
187	Manutenção e expansão da rede de iluminação	Unidade		12.457.840,00	0,00
.....					
2.457.840,00					
(Expansão da Rede Iluminação Pública nos Bairros São Bartolomeu, Parque Flamengo, São Geraldo, Vila Coimbra, Jardim da Fonte e Parque Olimpo, Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)					
(Troca dos pontos de iluminação pública em todas as ruas no bairro Vila Central – Emenda do Ver. Nilton, aprovada em 27/12/2005)					
(Troca de toda iluminação pública da Est. Do Lazareto- Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)					
188	Contratação de serviços operacionais de conservação de vias públicas	Unidade		2350.000,00	0,00
.....					350.000,00
(Estreitamento das pistas sobre o viaduto Dr. Rubens Lima para a criação de uma passagem de pedestres, Emenda do Ver. Gil do São Roque,. Aprovada em 27/12/2005)					

**Total para o Órgão: 9.423.840,00 7.800.000,00 17.223.840,00**

**06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Programa**

027 Revitalização e manutenção do ensino especial

**Objetivo**

Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino especial, atendendo à especificidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
110	Construção de salas de aula para atendimento à educação especial	Unidade	2	80.000,00	0,00	80.000,00
111	Desenvolvimento de atividades artísticas da área de educação especial	Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
112	Aquisição de material e equipamentos para salas de educação especial	Unidade	20	140.000,00	0,00	140.000,00
113	Manutenção e operacionalização do ensino especial	Percentual	1	100.000,00	0,00	100.000,00

(Especialização dos professores em curso de libras (linguagem de sinais) – Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)

**Programa**

028 Renovação e manutenção da cultura

**Objetivo**

Promover junto aos alunos e à comunidade, eventos e atividades que despertem interesse, valorizando a cultura local, regional e nacional

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
114	Desenvolvimento de cursos e oficinas de teatro e artes em geral e valorização do artista local	Unidade	6	18.000,00	0,00	18.000,00
115	Organização do Coral Municipal	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
116	Organização de festas populares	Unidade	550	0,00	0,00	500.000,00
117	Revitalização da Biblioteca Municipal e Volante	Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00

(dotação orçamentária para a realização da semana da bíblia, do 1º ao 2º domingo de dezembro, equivalente ao valor gasto com o carnaval – Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005).

118	Aquisição de instrumentos para a banda musical				
.....	..... Unidade	10	3.000,00	0,00	3.000,00
119	Manutenção e operacionalização da cultura				
.....	..... Percentual	1	40.000,00	0,00	40.000,00
272	Apoio a Atividades Culturais				
Institucionais.....	..... Unidade			1100.000,00	0,00
100.000,00					

**Programa**

029 Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**

Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público, atendendo à especificidade de cada modalidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
125	Aquisição de uniformes, material didático e pedagógico					
.....	..... Unidade	19.000	1.900.000,00	0,00		
1.900.000,00						
128	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a					
SEMEC.....	..... Litro	10.000	25.000,00	0,00	25.000,00	
130	Preparo da merenda escolar					
.....	..... Unidade	19.000	2.580.000,00	0,00		
2.580.000,00						
134	Despesas com pessoal e encargos – FUNDEF					
.....	..... Unidade	842	13.328.226,00	0,00		
13.328.226,00						
136	Manutenção e operacionalização do ensino fundamental					
.....	..... Unidade	11.000	0,00	0,00		
1.000.000,00						
138	Locação de veículo para transporte escolar					
.....	..... Unidade	3	80.000,00	0,00	80.000,00	
140	Locação de imóveis para unidades escolares					
.....	..... Unidade	3	90.200,00	0,00	90.200,00	

233	Operacionalização de convênio FNDE / Aceleração de				
Aprendizagem.....	..... Unidade	1539.531,69	0,00		539.531,69
258	Manutenção e operacionalização das unidades de ensino				
fundamental.....	..... Unidade	1	0,00	80.000,00	80.000,00
259	Manutenção e Operacionalização do Programa Brasil				
Alfabetizado.....	..... Unidade	1	0,00	39.000,00	39.000,00
280	Operacionalização de convênio FNDE / Transporte				
Escolar.....	..... Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00

**Programa**

030 Revitalização do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**

Promover a melhoria na qualidade do ensino público, modernizando e ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
123	Construção de				
escolas.....	..... Unidade	1			
1.500.000,00			0,00	1.500.000,00	
(Construção de uma Escola no Bairro Nossa Senhora da Conceição – Emenda Ver. Jefferson – aprovada em 27/12/2005)					
(Construção de uma Escola no Bairro Vila Nascente– Emenda Ver.Careca – aprovada em 27/12/2005)					
(Construção de uma Escola no Bairro Meu Ranchinho – Emenda Ver. Careca – aprovada em 27/12/2005)					
(Construção de uma Escola Municipal nas adjacências dos Bairros Jardim Alzira, Sta Eugênia, Ponte Preta e Eldorado– Emenda Ver. Dequinha– aprovada em 27/12/2005)					
124	Aquisição de mobiliário para a				
SEMEC.....	..... Unidade	200	196.340,31	0,00	
196.340,31					
126	Reforma de unidades escolares				
.....	..... Unidade		5600.000,00	0,00	
600.000,00					
(Ampliação da Escola Municipal Ana Maria Perobelli – Emenda do Ver. Nilton Moreira Cavalcante – aprovada em 27/12/2005)					
(Reforma da Escola Municipal Cledon Cavalcante – Emenda Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)					
127	Aquisição de veículo para a SEMEC.....	Unidade			3

120.000,00	0,00	120.000,00		
129	Aquisição de veículo para transporte escolar			
.....	..... Unidade	1100.000,00	0,00	100.000,00
131	Informatização e modernização do ensino fundamental			
.....	..... Unidade 2	500.000,00	0,00	500.000,00
132	Operacionalização de convênio FNDE / Saúde			
Escolar.....	..... Unidade	2 60.000,00	0,00	60.000,00
133	Desenvolvimento de atividades para capacitação de profissionais e pessoal de			
apoio .....	..... Unidade	20100.000,00	0,00	100.000,00
135	Desenvolver projeto de inclusão digital			
.....	.....Unidade	1500.000,00	0,00	500.000,00
137	Construção de quadra poliesportiva			
.....	.....Unidade	31.050.000,00	0,00	
1.050.000,00				

- (construção de quadra poliesportiva no bairro Vila São Francisco- Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro Vila São João - Emenda do Ver.João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro Jardim Alzira- Emenda do Ver.João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no morro do cruzeiro - Emenda do Ver.João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro Valdariosa- Emenda do Ver.João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Cledon Cavalcante - Emenda do Ver.Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro São Jorge- Emenda do Ver.Careca, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no Vila Nascente - Emenda do Ver.Careca, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no Parque Flamengo- Emenda do Ver.João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro Três Fontes- Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Diva Teixeira - Emenda do Ver Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro Parque Floriano- Emenda do Ver.Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva no bairro do Carmo - Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de quadra poliesportiva na Rua R do Bairro Fanchén - Emenda do Ver.Didi Loredó, aprovada em 27/12/2005)
- (construção de Praça com quadra poliesportiva no bairro Jardim Queimados - Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)

139	Reforma e cobertura de quadras poliesportivas			
.....	..... Unidade	3195.000,00	0,00	195.000,00
(cobertura da quadra poliesportiva da E.M. Batista , bairro Ponte Preta – Emenda do Ver. Gil do São Roque, aprovada em 27/12/2005)				
147	Construção de			
creches.....	..... Unidade		3	600.000,00
0,00600.000,00				
(construção de creches para atender as comunidades dos bairros Belmont, Vista Alegre I e II, Jardim da Fonte, Jardim Queimados, N. Sra. Da Conceição e adjacências- Emenda do Ver. Jefferson, aprovada em 27/12/2005)				
(Construção de creche no bairro Nova Cidade, na antiga Escola Municipal Diva Teixeira Martins- Emenda do Ver. Didi Loredo, aprovada em 27/12/2005).				
(Construção de uma creche municipal no bairro do Carmo – Emenda do Ver. Nilton , aprovada em 27/12/2005)				
260	Desapropriação de Imóvel para construção de Quadra Poliesportiva na E. M.			
Diva Martins.....	Unidade 3	80.000,00	0,00	80.000,00

**Programa**

032 Manutenção e revitalização da educação infantil

**Objetivo**

Ampliar o atendimento à criança de 0 a 6 anos na educação infantil, proporcionando seu desenvolvimento pleno e priorizando suas necessidades

**Ações**

150  
SEMEC.....  
1.204.032,00

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Despesas com pessoal Estatutário e encargos -  
..... Unidade 1651.204.032,00 0,00

151

Manutenção e operacionalização da educação infantil  
..... Percentual 1 100.000,00 0,00 100.000,00

**Programa**

048 Apoio Administrativo da SEMEC

**Objetivo**

Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

**Ações**

225  
.....  
253

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Manutenção e operacionalização / SEMEC  
..... Unidade 1300.000,00 0,00 300.000,00  
Despesas com pessoal Comissionado e encargos -



SEMEC..... Unidade 1 700.000,00 0,00 700.000,00

**Programa**

059 Colônia de Férias da Rede Municipal de Ensino

**Objetivo**

Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino espaço para lazer e prática de esportes, inclusive aquáticos, nos períodos de férias, nos finais de semana e treinamento esportivo nos horários de folga escolar.

**Ações**

291

Férias.....

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Manutenção e Operacionalização da Colônia de

.....Unidade 19.000 150.000,00 0,00 150.000,00

**Total para o Órgão: 28.624.330,00 120.000,00 28.744.330,00**

**07 Secretaria Municipal de Saúde**

**Programa**

040 Apoio Administrativo da SEMUS

**Objetivo**

Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

**Ações**

189

SEMUS..... 20.000,00

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Capacitação de servidores .da

Unidade 520.000,00 0,00

190

SEMUS..... 60.000,00

Aquisição de veículo para a

Unidade 260.000,00 0,00

191

científica e institucional .....

Firmar convênio com instituições de ensino e ONGS, para cooperação técnica, Unidade 2 10.000,00 0,00 10.000,00

192

filantrópicas .....

Repasse financeiro à rede credenciada do SUS, às entidades privadas e ....., Unidade 1 15.000,00 0,00 15.000,00

193

equipamentos .....

Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em veículos e ....., Unidade 3 60.000,00 0,00 60.000,00

194

Despesas com pessoal Estatutário e encargos -

SEMUS.....	Unidade	5656.987.218,00	0,00	
6.987.218,00				
195	Despesas com pessoal Comissionado e encargos -			
SEMUS.....	Unidade	5651.000.000,00	0,00	
1.000.000,00				
196	Despesas com pessoal Contratado e encargos -			
SEMUS.....	Unidade	5651.400.000,00	0,00	
1.400.000,00				
197	Manutenção e operacionalização / SEMUS			
.....	Unidade	1271.113,00	0,00	271.113,00
198	Manutenção e operacionalização / FMS			
.....	Unidade	1350.000,00	0,00	350.000,00
273	Locação de imóveis para atender às unidades de			
Saúde.....	Unidade 2	20.000,00	0,00	20.000,00
274	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a			
SEMUS.....	Litro 60.000	115.000,00	0,00	115.000,00

**Programa**

041 Programa Saúde da Família

**Objetivo**

Prestar assistência médica de boa qualidade às famílias carentes do Município

**Ações**

199

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

Manutenção e operacionalização do Programa de Saúde da Família  
Unidade 1 280.000,00 0,00 280.000,00

**Programa**

042 Programa de DST / AIDS

**Objetivo**

Promover o acesso ao diagnóstico e tratamento

**Ações**

**Un. Med Meta Recursos Próprios Convênios Total**

200	Manutenção e operacionalização do Programa DST / AIDS				
.....	..... Unidade	1	0,00	100.000,00	100.000,00
282	Pessoal e Encargos do Programa				
DST/AIDS.....	.....Unidade	1	3.000,00	17.000,00	20.000,00

**Programa**

043 Programa de modernização e revitalização da saúde

**Objetivo**

Prover o sistema municipal de recursos modernos e eficientes, que proporcionem um atendimento de qualidade à população

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
202	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde				
.....	..... Unidade	5	60.000,00	0,00	60.000,00
203	Construção, ampliação e modernização das unidades de saúde				
.....	..... Unidade 3	350.000,00	0,00	350.000,00	
(Ampliação de modernização de Posto de Saúde Belmira Vargas, no bairro São Bartolomeu- Emenda do Ver. Robson Silva, aprovada em 27/12/2005)					
(construção de um posto de saúde no bairro Santa Rosa- Emenda do Ver. Dequinha, aprovada em 27/12/2005)					
204	Aquisição de unidade móvel de saúde				
.....	.....Unidade	1	3.000,00	60.000,00	63.000,00
205	Informatização e modernização do sistema de saúde				
.....	..... Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00

**Programa**

044 Programa de Saúde Total

**Objetivo**

Reduzir a taxa de mortalidade em mulheres, crianças e adolescentes; executar medidas de controle de doenças notificadas; contribuir para o controle e erradicação da poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose entre outros

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
209	Realizar exames clínicos de média e alta complexidade				
.....	..... Unidade	500	120.000,00	0,00	120.000,00
210	Aquisição de material hospitalar e medicamentos				
.....	..... Unidade	2.000	150.000,00	0,00	150.000,00
211	Realizar exames laboratoriais e preventivos				
.....	..... Unidade	1.000	100.000,00	0,00	100.000,00
212	Implantar o programa de assistência integral à saúde da criança, adolescente e da mulher				
.....	..... Unidade	400	60.000,00	0,00	60.000,00

215	Implementação do programa de controle da tuberculose	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
217	Promover a saúde do trabalhador do Município	Unidade	100	5.000,00	0,00	5.000,00
218	Campanhas educativas e de prevenção à doenças	Unidade	2	8.000,00	0,00	8.000,00
219	Realizar a prevenção e o tratamento das doenças da 3ª idade	Unidade	120	60.000,00	0,00	60.000,00
220	Promover a assistência hospitalar e ambulatorial	Unidade	2.000	150.000,00	0,00	150.000,00

**Programa**

045 Programa Farmácia Popular do Brasil

**Objetivo**

Promover a distribuição e o acesso à população de medicamentos a preços abaixo do mercado

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
238	Implementação do Programa "Farmácia Popular do Brasil"	Unidade	1280.000,00	0,00	280.000,00
239	Manutenção e operacionalização do Programa Farmácia Popular do Brasil	Unidade	1 10.000,00	0,00	10.000,00
284	Pessoal e Encargos do Programa Farmácia Popular do Brasil.....	Unidade	1 0,00	120.000,00	10.000,00

**Programa**

050 Programa Vigilância Sanitária

**Objetivo**

Prover a Secretaria dos Recursos necessários às ações de Vigilância Sanitária.

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
251	Manutenção e operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária	Unidade	1 50.000,00	0,00	50.000,00

**Programa**

051 Programa Controle da Tuberculose

**Objetivo**

Prover a Secretaria dos Recursos e medicamentos necessários ao controle da tuberculose no município.

<b>Ações</b>	<b>Un.</b>	<b>Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
216		Manutenção do programa de controle da tuberculose				
.....	Unidade	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

**Programa**

052 Saúde Bucal

**Objetivo**

Revitalizar o setor de tratamento odontológico.

<b>Ações</b>	<b>Un.</b>	<b>Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
213		Implantação dos consultórios odontológicos				
.....	Unidade	1	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
214		Manutenção dos consultórios odontológicos				
.....	Unidade	1	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

**Programa**

053 Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU

**Objetivo**

Manter ambulâncias e pessoal qualificado para atendimentos de urgência médica e transporte de pacientes para os hospitais .

<b>Ações</b>	<b>Un.</b>	<b>Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
252		Pessoal e Encargos do Serv. Atendimento Médico de Urgência -				
SAMU.....	Unidade	1	40.000,00	200.000,00	240.000,00	
292		Manutenção e operac. do Serv. de Atend. Médico de Urgência –				
SAMU.....	Unidade	1	0,00	100.000,00	100.000,00	

**Programa**

054 Programa Vigilância Epidemiológica

**Objetivo**

Prover os meios de levantamento, acompanhamento e controle de doenças, especialmente das doenças crônicas e das doenças contagiosas.

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
248 Epidemiológica.....	Pessoal e Encargos do Programa de Vigilância Unidade	6	26.000,00	130.000,00	156.000,00
249 Epidemiológica.....	Manutenção e Operacionalização do Programa de Vigilância Unidade 1	0,00	184.000,00	184.000,00	
250 Epidemiológica.....	Apoio às ações do Programa de Vigilância Unidade	1	0,00	70.000,00	184.000,00

**Programa**

060 Programa Saúde Mental

**Objetivo**

Prover os meios de levantamento, acompanhamento e controle de doenças, especialmente das doenças crônicas e das doenças contagiosas.

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
222 Mental.....	Manutenção e operacionalização do Programa Saúde Unidade	100	40.000,00	254.000,00	294.000,00
283 Mental.....	Pessoal e Encargos do Programa Saúde Unidade	1	4.000,00	24.000,00	28.000,00

**Total para o Órgão: 9.884.331,00 1.259.000,00 11.143.331,00****08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura****Programa**

020 Plantar

**Objetivo**

Incluir socialmente e desenvolver a agricultura local, dando sustentabilidade às famílias da zona rural, promovendo o escoamento da produção rural e as sua comercialização

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
085 afins .....	Firmar convênios e parcerias com o governo federal, estadual, municipais e .....	Unidade	2	16.000,00	0,00	16.000,00
086 .....	Promover a organização rural e inclusão social .....	Percentual	30	23.000,00	0,00	23.000,00
087 .....	Fornecer apoio à produção, assistência técnica e extensão rural .....	Percentual	500	51.000,00	0,00	51.000,00
088 .....	Incentivo à produção agrícola para a merenda escolar .....	Percentual	30	30.000,00	0,00	30.000,00
090 .....	Manutenção e operacionalização do mercado do produtor rural .....	Unidade	1	7.500,00	0,00	7.500,00

**Programa**

058 Apoio Administrativo à SEDRAG

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais.

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
269 SEDRAG.....	Manutenção e operacionalização da .....	Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
270 Rural.....	Campanha Informativa sobre Alternativas de Produção .....	Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>167.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.500,00</b>	

**09 Procuradoria-Geral do Município**

**Programa**

021 Apoio Administrativo da PGM

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa e operacional da PGM, assegurando uma melhor qualidade dos serviços prestados. Tornar a público o conteúdo intelectual e técnico dos trabalhos desenvolvidos pelo Órgão, bem como qualificar o servidor público

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
--------------	----------------	-------------	--------------------------	------------------	--------------



091	Manutenção e operacionalização / PGM				
.....	.....Unidade	1100.000,00	0,00	100.000,00	
092	Capacitação de servidores da				
PGM.....	.....Unidade	510.000,00	0,00	0,00	
10.000,00					
093	Manutenção da biblioteca – PGM				
.....	.....Unidade	1 5.000,00	0,00	5.000,00	
276	Gestão Administrativa do				
CEJUR.....	.....Unidade	1 500,00	0,00	0,00	
500,00					
277	Adiantamento e Controle de Tramitação de Processos do				
TCE/RJ.....	.....Unidade	1 2.800,00	0,00	2.800,00	

**Programa**

022 Encargos e despesas judiciais

**Objetivo**

Cumprimento das decisões judiciais, pagamentos de custas e despesas judiciais

<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
094	Pagamento de precatórios judiciais					
.....	.....Unidade	5	25.000,00	0,00	25.000,00	
095	Pagamento de custas e despesas processuais					
.....	.....Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00	

**Programa**

023 Modernização Administrativa da PGM

**Objetivo**

Promover a modernização administrativa, agilizando os serviços, a apresentação de relatórios e fornecimento de dados

<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
096	Implantar o projeto de estágio supervisionado em direito					

.....	Unidade	3	1.000,00	0,00	1.000,00	
097	Aquisição de mobiliário para a					
PGM.....	Unidade	3	5.000,00			0,00
5.000,00						
098	Informatização da					
PGM.....	Percentual	25	6.000,00			0,00
6.000,00						
			<b>Total para o Órgão:</b>	<b>165.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.300,00</b>

**10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**

**Programa**

033 Controle de resíduos sólidos

**Objetivo**

Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Ampliar a cobertura e aumentar a eficiência da limpeza pública, coleta, tratamento e disposição final. Promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
153	Operação e manutenção da usina de triagem de resíduos sólidos				
.....	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
154	Aquisição de coletores de lixo para implantação da coleta seletiva				
.....	Unidade	50	25.000,00	0,00	25.000,00
231	Operacionalização - Convênio PRO-LIXO				
.....	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00

**Programa**

034 Revitalização urbanística e ambiental

**Objetivo**

Promover a revitalização das áreas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada, bem como conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, além de retirar a população das áreas de risco

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
155	Ações ambientais de reflorestamento, arborização e urbanismo				
	KM	3	30.000,00	0,00	30.000,00
156	Construção de cabina de policiamento				
	Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
157	Campanha de conscientização da população para a preservação do meio ambiente				
	Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
158	Ações de desocupação de áreas invadidas e de risco				
	Percentual	10	100.000,00	0,00	100.000,00
159	Revitalização e manutenção de praças e jardins				
	Percentual	30	50.000,00	0,00	50.000,00

### Programa

035 Desenvolvimento urbano sustentável

### Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
160	Construção do jardim botânico e áreas de lazer				
	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
162	Elaboração e monitoramento do Plano Diretor				
	Unidade	1	200.000,00	0,00	200.000,00
163	Firmar convênios para implementação da Agenda 21				
	Percentual	50	10.000,00	0,00	10.000,00
164	Monitoramento e aferição da poluição ambiental				
	Unidade	500	30.000,00	0,00	30.000,00
165	Manutenção da Agenda 21				
	Unidade			130.000,00	0,00
30.000,00					
232	Operacionalização - Convênio PADEM (Casas				

Populares).....	Unidade	1	12.500,00	0,00	12.500,00
-----------------	---------	---	-----------	------	-----------

**Programa**

036 Apoio Administrativo da SEMURMA

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria, assegurando a melhoria da qualidade urbana e do meio ambiente

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
166	Manutenção e operacionalização / SEMURMA				
.....	Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
167	Capacitação de servidores da				
SEMURMA.....	Unidade		1020.000,00		0,00
20.000,00					
168	Apoio à				
CONDEMA.....	Unidade	1			240,00
0,00240,00					
169	Contratação de consultoria especializada em meio ambiente e desenvolvimento				
sustentável .....	Unidade 1	100.000,00	0,00	100.000,00	
	<b>Total para o Órgão:</b>	<b>862.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>862.740,00</b>	

**11 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Programa**

015 Apoio Administrativo da SEMAS

**Objetivo**

Manutenção, operacionalização e capacitação de elementos, suporte às ações administrativas da Secretaria, Conselhos e Equipamentos Sociais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
065	Capacitação de servidores da				
SEMAS.....	Unidade		510.000,00		0,00

10.000,00				
066	Manutenção e operacionalização / SEMAS			
.....	..... Unidade	1	50.000,00	0,00
				50.000,00
067	Manutenção e operacionalização - Conselhos Municipais			
.....	..... Unidade	4	60.000,00	0,00
				60.000,00

**Programa**

016 Proteção Social

**Objetivo**

Implementação de programas, projetos e serviços de proteção social básica; especial de média e alta complexidade que visem dar suporte, prevenir riscos, desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
068	Jornada ampliada e sua				
família.....	.....Unidade/ano	100	5.000,00		100.000,00
105.000,00					
069	Apoio a entidades não governamentais de assistência à				
população.....	..... Unidade	1237	0,00	237.000,00	237.000,00
070	Promover ações de inclusão social e cidadania				
.....	.....Unidade/ano	100	10.000,00	0,00	10.000,00
071	Manutenção e Operacionalização do Projeto				
Sentinela.....	.....Unidade/ano	100	0,00	120.000,00	120.000,00
072	Operacionalização do Programa Bolsa				
Família.....	.....Unidade	300	0,00	30.000,00	30.000,00
073	Construir abrigos, casas lar e centro de referência				
.....	..... Unidade	1100	0,00	100.000,00	100.000,00
075	Promover a proteção à mulher				
.....	..... Unidade		020.000,00	0,00	
20.000,00					
076	Manutenção dos programas sociais oriundos de convênios e parcerias públicas				
e privadas .....	..... Unidade	1	5.000,00	100.000,00	105.000,00

077	Manutenção e Operacionalização do				
CRAS.....	.....Unidade	1	0,00700.000,00		700.000,00
078	Operacionalização do Convênio INCLUSÃO				
PRODUTIVA.....	.....Unidade	1	0,0700.000,00		700.000,00
226	Operacionalização - Convênio BPC				
.....	.....Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
227	Operacionalização - Convênio PAIF				
.....	.....Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
241	Operacionalização - Convênio				
FIA.....	.....Unidade		1	0,00	100,00
100,00					
242	Material para				
Doação.....	.....Unidade		1		100.000,00
0,00100.000,00					
245	Manutenção e Operacionalização do Projeto Agente				
Jovem.....	.....Unidade	1	4.000,00200.000,00		204.000,00
262	Manutenção e Operacionalização do Abrigo				
Municipal.....	.....Unidade	1	70.000,00	0,00	70.000,00
263	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o				
Abrigo.....	.....Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
264	Apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência				
Social.....	.....Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
286	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da				
Criança e do Adolescente.....	.....Unidade	1	0,00 1.000,00		1.000,00
288	Manutenção e Operacionalização do Convênio CAP.LIDER.				
COMUNITÁRIA.....	.....Unidade	1	0,00 100,00		100,00
289	Aplicação de Recursos de Convênios de Assistência				
Social.....	.....Unidade	1	0,0050.000,00		50.000,00

**Total para o Órgão: 685.000,002.001.200,002.686.200,00**

**12 Secretaria Municipal de Transporte**

**Programa**

013 Apoio Administrativo da SMT

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
060	Manutenção e operacionalização / SMT				
.....	.....	Unidade	1 60.000,00	0,00	60.000,00
271	Remuneração dos Membros da				
JARI.....	.....	Unidade		115.000,00	0,00
15.000,00					

**Programa**

014 Modernização da Infra-estrutura do Transporte

**Objetivo**

Melhorar as condições de tráfego das vias municipais, proporcionando ao cidadão um sistema de transporte moderno e eficiente

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
061	Modernizar as instalações do depósito público				
.....	.....	Unidade	1 80.000,00	0,00	80.000,00
062	Implantação de estacionamento rotativo				
.....	.....	Unidade	1 10.000,00	0,00	10.000,00
063	Educação no trânsito				
.....	.....	Percentual	5 80.000,00	0,00	80.000,00
064	Revitalização da infra-estrutura de transporte de				
Transporte.....	.....	Unidade	1270.000,00	0,00	270.000,00
279	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a				

SMT.....	.....	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
----------	-------	---------	---	-----------	------	-----------

**Total para o Órgão: 565.000,00      0,00565.000,00**

**13    Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Programa**

003    Revitalização e Fomento da atividade produtiva

**Objetivo**

Alavancar o desenvolvimento industrial e comercial do município, buscando alternativas de investimentos que visem fomentar as atividades industriais e comerciais, gerando o crescimento econômico, o emprego e a renda

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
013	Firmar convênio com entidades governamentais e não-governamentais				
.....	unidade 3	1.000,00	0,00	1.000,00	
014	Revitalização e manutenção do Distrito Industrial				
.....	unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
015	Revitalização das áreas de comércio				
.....	unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
016	Promover a captação de novos investimentos				
.....	unidade	5	2.000,00	0,00	2.000,00

**Programa**

004    Modernização administrativa da SEPLAN

**Objetivo**

Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
017	Implantar o sistema de				
Geoprocessamento.....	Unidade		1200.000,00	0,00	
200.000,00					
018	Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e software para a				
SEPLAN.....	unidade	4	10.000,00	0,00	10.000,00



019	Aquisição de veículo para a			
SEPLAN.....	.....	unidade	140.000,00	0,00
40.000,00				
020	Aquisição de mobiliário para a			
SEPLAN.....	.....	unidade	6 2.500,00	0,00
2.500,00				

**Programa**

005 Apoio administrativo da SEPLAN

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
021	Capacitação de servidores da					
SEPLAN.....	.....	Unidade/ano	4	8.000,00		0,00
8.000,00						
022	Manutenção e operacionalização / SEPLAN					
.....	.....	unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
				<b>318.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.500,00</b>

**Programa**

011 Apoio Administrativo da SEMEL

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a melhoria das práticas desportivas e de lazer ao cidadão do Município

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
054	Manutenção e operacionalização / SEMEL				
.....	.....Unidade/ano	6	30.000,00	0,00	30.000,00
055	Capacitação de servidores .da				
SEMEL.....	.....Unidade/ano	3	6.000,00	0,00	6.000,00

**Programa**

012 Revitalização do Esporte

**Objetivo**

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e avaliação e controle dos programas na área do esporte e do lazer. Aumentar a oferta de esportes e lazer de boa qualidade, com práticas por meio de execução de obras, reformas e manutenção

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>	
057	Aquisição de Equipamentos e materiais para os complexos esportivos.....	.....Unidade	0	15.000,00	0,00	15.000,00
058	Apoio à realização de projetos desportivos e comunitários	.....Unidade	0	39.500,00	0,00	39.500,00
059	Promover a revitalização do esporte	.....Unidade	0	29.500,00	0,00	29.500,00

27/12/2005. (construção de alambrado e vestiário no campo de futebol, localizado no Bairro Zenith- Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em

27/12/2005) (construção de vestiários, alambrado e reforma do Campo do União, no bairro Belmont- Emenda do Ver. Jefferson , aprovada em

(construção de alambrado no campo de futebol localizado no bairro Dom Bosco, Emenda do Ver. João Scoponi, aprovada em 27/12/2005)

(construção de um alambrado e vestiários no Esporte Clube Palestra – Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

(construção de alambrado no Primavera do Futebol Clube – Emenda do Ver. Nilton Moreira, aprovada em 27/12/2005)

(construção de vestiários e alambrados do campo do brasileiro no bairro Zenith, Emenda do Ver. Jefferson, Aprovada em 27/12/2005)

**Total para o Órgão: 120.000,00      0,00120.000,00**

**15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**

**Programa**

001 Apoio Administrativo do IPSPMQ

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
001 IPSPMQ..... 20.000,00	Capacitação de servidores do	unidade	520.000,00	0,00	
002 ..... 1.241.370,91	Pagamento de aposentadorias	Unidade	791.241.370,91	0,00	
003 pensões..... 0,00315.674,20	Pagamento de	Unidade	47	315.674,20	
004 IPSPMQ.....	Despesas com pessoal e encargos -	Unidade	5 12.000,00	0,00	12.000,00
005 .....	Contratação de consultoria especializada em previdência	unidade	2 15.000,00	0,00	15.000,00
006 municipais.....	Recadastramento dos funcionários públicos	unidade	1.900 40.000,00	0,00	40.000,00
007 .....	Manutenção e operacionalização / IPSPMQ	unidade	1 80.000,00	0,00	80.000,00

**Programa**

002 Modernização administrativa do IPSPMQ

**Objetivo**

Modernizar a autarquia municipal, dotando a administração de estrutura eficaz

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
008 IPSPMQ.....	Criação de estrutura administrativa do	.....	10.000,00	0,00	10.000,00
009 .....	Apoio social ao aposentado e pensionista	.....	8.000,00	0,00	8.000,00
010 .....	Aquisição de equipamentos de informática	.....	10.000,00	0,00	10.000,00
011 IPSPMQ..... 6.000,00	Aquisição de mobiliário para	.....	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>1.758.045,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758.045,11</b>

**16 Controladoria-Geral do Município**

**Programa**

046 Apoio Administrativo da CGM

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
120 .....	Manutenção e operacionalização / CGM	.....	30.000,00	0,00	30.000,00
121 CGM..... 32.000,00	Capacitação de servidores da	.....	832.000,00	0,00	832.000,00
122 CGM..... 40.000,00	Aquisição de veículo da	.....	140.000,00	0,00	140.000,00

**Total para o Órgão: 102.000,00      0,00102.000,00**

**17 Secretaria Municipal de Governo**

**Programa**

017 Apoio Administrativo da SEGOV

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
079					
SEGOV.....	Capacitação de servidores .da	Unidade	2	4.000,00	0,00
4.000,00					
080					
.....	Manutenção e operacionalização / SEGOV	Unidade	1	30.000,00	0,00
					30.000,00

**Programa**

018 Modernização Administrativa da SEGOV

**Objetivo**

Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
081					
SEGOV.....	Aquisição de equipamentos de informática para a	Unidade	2	6.000,00	0,00
					6.000,00
083					
SEGOV.....	Aquisição de mobiliário para a	Unidade	3	4.000,00	0,00
4.000,00					

**Programa**

019 Integração Governamental

**Objetivo**

Buscar a integração do Governo Municipal com as outras esferas de Governo, estreitando as relações políticas e institucionais, que visem trazer benefícios sociais e crescimento econômico

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
084					
	Promover a integração com entidades Governamentais e Não-Governamentais,				

visando a proteção e o bem-estar .....

Unidade 5	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Órgão:</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>71.689.657,00</b>	<b>11.180.200,00</b>	<b>82.869.857,00</b>
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------

### ANEXO III

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000).

Com o objetivo maior de implementar um orçamento equilibrado e cumprir o estabelecido na LRF, a LDO deve conter o Anexo de riscos fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e informar quais providências serão tomadas caso se concretizem.

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: Orçamentários e de Dívida.

1 – Os riscos orçamentários são as possibilidades das receitas estimadas e as despesas fixadas não se confirmarem, isto é, que durante a execução do orçamento possam ocorrer desvios entre a receita e despesas orçadas.

**Receitas** – podemos mencionar a não arrecadação de parte de um determinado imposto ou transferência, em decorrência de fatos novos, improváveis e imprevisíveis à época da elaboração da programação orçamentária, em decorrência de desvios entre os parâmetros estimados e os efetivados.

As variáveis que poderão influenciar diretamente nos recursos arrecadados pelo município são o nível de atividade econômica, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e a taxa de juros. Sendo assim constituem riscos os desvios entre as projeções das variáveis que serão utilizadas na elaboração do orçamento e os valores efetivados durante a execução orçamentária.

Uma diminuição na atividade econômica do país influencia diretamente na arrecadação de impostos, pois representará um crescimento econômico menor que o previsto e conseqüentemente uma diminuição na arrecadação de impostos.

A inflação afeta a maioria dos impostos, pois se a projeção utilizada não se efetivar e variar para cima ou para baixo haverá uma maior ou menor arrecadação em valores correntes.

A variação cambial influencia a projeção das receitas, pois há transferências da união que estão ligadas diretamente ao câmbio, como o IPI e os royalties sobre o petróleo.

A taxa de juros afeta o resultado das receitas patrimoniais, por isso qualquer oscilação da taxa juros representa um ganho ou perda na sua arrecadação.

Concluimos ser muito difícil expor com precisão o valor da perda ou do ganho na arrecadação com variação do nível de atividade econômica e dos

índices acima citados, contudo podemos manter um controle rigoroso sobre as receitas efetivamente arrecadadas, sinalizando e tomando medidas de adequação, para qualquer variação que venha a prejudicar as estimativas orçamentárias.

**Despesas** – por sua vez podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto na variação de preço, na inflação observada e em função de modificações constitucionais que podem introduzir novas obrigações para o município ou aumento das existentes. Cabe observar que a maior parte das despesas do município, é de origem constitucional ou legal, e serão fortemente afetadas por mudanças na legislação.

As despesas principais do orçamento fiscal e da seguridade social são as despesas com pessoal e de contribuições previdenciárias, que variam principalmente em função do aumento do salário mínimo, e em decorrência disto, o reajuste acarretará impacto significativo sobre as despesas, que não podemos precisar de quanto será este impacto, pois o índice que fixa este reajuste é de competência exclusiva do Governo Federal.

O risco da dívida é representado no caso do município principalmente pelos passivos contingentes, que são de ordem judiciais, trabalhistas e previdenciárias, cabe a Procuradoria Geral do Município a defesa destas ações. O levantamento realizado pela PGM identificou os valores preliminares das ações contra o município:

2002	1.381.236,07
2003	989.805,08
2004	1.089.179,51
2005	253.159,40
Total	<u>3.713.380,06</u>

Parte desse valor, já transformado efetivamente em dívida judicial até julho do corrente ano, será orçada para 2006, na forma de precatório judicial. O município fixará reserva de contingência para cobrir outras eventuais despesas inusitadas ou emergenciais. Cabe salientar a característica de imprevisibilidade do resultado de algumas ações, nas quais o município pode ser vencedor e não ocorrer o impacto fiscal, bem como impetrar recursos que lhe são de direito, que alonguem em muito a decisão final. Mesmo ocorrendo uma decisão desfavorável ao Poder Público local, as custas somente serão liquidadas dentro da realidade orçamentária e financeira do município.

Conforme preconiza o art. 9º da LRF, em caso da não realização da receita de acordo com o estabelecido no anexo de metas fiscais os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira. Sendo assim o município implantará um rígido controle orçamentário e financeiro que possa detectar e corrigir qualquer distorção que eventualmente venha ocorrer nas previsões orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas do município.



Concluimos que apesar das dificuldades para fixar com exatidão o volume financeiro dos riscos fiscais, poderemos minimizar ao máximo seu impacto, com ações preventivas de controle na realização da receita e na execução de despesa, e corretivas dos desvios orçamentários e financeiros, que por acaso possam acontecer.